



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 23/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 626/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 626/2020, de 28 de abril de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei 626/2020, de 28 de abril de 2020, destinado ao atendimento de despesas vinculadas à saúde, objetivando o combate ao Aedes Aegypti, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.08				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2040				MANUT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
	506	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	507	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
				<b>Total da Crédito Especial</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos Adicionais aberto serão atendidos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no repasses do Governo Estadual conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de abril de 2020.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

**Fone: (17) 3561-8780**